PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG
Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - **CNPJ: 01.602.782/0001-00**

LEI N° 335, DE 25 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO
Em, 25 / 05 / 15
Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento
02.03.03 – Divisão de Saneamento Básico
02.03.03.16 – Habitação
02.03.03.16.305 – Vigilância Epidemiologica
02.03.03.16.305.1601 – Habitações Urbanas e Rurais
02.03.03.16.305.1601.2106 – Programa Melhorias Sanitárias Domiciliares
02.03.03.16.305.1601.2106.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$250.000,00
Fonte de Recurso – 1.24.00 Transferência de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.03.01.26.451.2601.1017.3.3.90.39.00, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). (ficha 100).
Fonte de Recurso – 1.24.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 25 de Maio de 2015.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal